

REGULAMENTO DO CONCURSO DE ENSAIOS

“O direito à autodeterminação das pessoas com deficiência“

Prémio José C. Pinto Viana

I. Enquadramento institucional

1. O presente concurso tem a organização da Associação do Porto de Paralisia Cerebral (doravante APPC) e a supervisão científica da Faculdade de Direito da Universidade do Porto (doravante FDUP).
2. A primeira edição do concurso, em 2014, inscreve-se no quadro da celebração dos 40 anos da APPC.
3. Cabe às duas instituições, nos respectivos âmbitos de actuação, a divulgação do presente concurso.

II. Objectivos do concurso

1. O concurso pretende realçar a importância do acervo de direitos garantidos com a adopção, pelas Nações Unidas, da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência.
2. A par da reafirmação de princípios universais de base (dignidade, integralidade, igualdade e não discriminação), a referida Convenção impõe obrigações gerais dos Governos para integração das várias dimensões da deficiência nas suas políticas, bem como obrigações específicas relativas à sensibilização da sociedade para a deficiência, ao mesmo tempo que institui um sistema de monitorização internacional da aplicação da Convenção, através da criação do Comité dos Direitos das Pessoas com Deficiência.
3. Nesta linha, o presente concurso visa, por um lado, contribuir para a sensibilização para a liberdade e integridade das pessoas com deficiência que se vertem na respectiva autodeterminação que cabe a um Estado de Direito

Democrático proteger. Por outro lado, pretende-se contribuir para que o tema seja abordado cientificamente como pressuposto da adopção de políticas públicas sustentadas.

III. Apresentação dos ensaios

1. A APPC lançará o concurso no dia nacional da paralisia cerebral, a 20 de Outubro de 2014.

2. O ensaio deve ter por tema “O direito à autodeterminação das pessoas com deficiência”.

3. Podem concorrer os estudantes de 2º e 3º ciclos de qualquer universidade portuguesa.

4. Não são admitidas participações de grupos.

5. Os ensaios em formato electrónico terão que ser submetidas para o endereço **concursopintoviana@appc.pt** até ao dia 31 de Maio de 2015, unicamente em formato Word (.doc).

6. O ensaio não pode ultrapassar as 40 páginas, formato A4, nas seguintes condições:

- Língua Portuguesa
- Tipo de letra: Times New Roman
- Tamanho de letra: 12 para corpo e 10 para as notas de rodapé
- Espaçamento entre linhas: 1,5
- Margens: 2,5 cm

7. Os ensaios devem integrar um resumo e um *abstract*.

8. As referências bibliográficas devem observar a NP 405.

9. Os participantes não deverão identificar-se através do seu nome, nem de qualquer outra forma, no ensaio.

10. O participante será designado por um número atribuído pela APPC, após o envio de e-mail de inscrição.

IV. Critérios de avaliação

1. A participação no concurso implica a aceitação dos respectivos termos e condições e não serão tidos em conta os trabalhos incompatíveis com as regras fixadas *supra*.

2. Os ensaios serão submetidos a avaliação de um júri composto por três elementos:

- i) Dr. João Cottim Oliveira , pela APPC;
- ii) Prof.^a Dra. Luísa Neto, pela FDUP;
- iii) Um a indicar pela entidade responsável pela Federação das Associações Portuguesas de Paralisia Cerebral.

3. Os membros do júri terão em conta os seguintes critérios para efeitos de avaliação:

- i) Estrutura, sistematização e desenvolvimento coerente e logicamente sustentado: 15%;
- ii) Conteúdo, lógica, qualidade e originalidade dos argumentos: 70%;
- iii) Clareza e domínio da linguagem: 15%.

4. O membro de júri indicado pela FDUP tem voto de qualidade para efeitos de desempate.

V. Prémios

1. O ensaio graduado em primeiro lugar receberá o prémio **José C. Pinto Viana** no valor de cinco mil euros, a ser providenciado pela APPC.

2. O mesmo ensaio será objecto de publicação na Revista da FDUP.

3. O júri pode entender não atribuir o prémio principal por falta de qualidade dos trabalhos submetidos a concurso.
4. Considerando os trabalhos apresentados o júri poderá decidir pela atribuição de menções honrosas.
5. Os resultados serão publicitados no dia nacional da paralisia cerebral, que se celebra anualmente a 20 de Outubro de 2015.